



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: [REDACTED] e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: [REDACTED] e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio n.º 01/2023**, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo **exercício de 2025**, no período de **janeiro a dezembro**, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 19º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2023**, observadas as disposições pertinentes das **Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90**, **bem como do artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93**, à luz do **artigo 199, § 1º, da Constituição Federal**, e de acordo com a autorização dada pela **Lei Municipal n.º 1.410/96**, através das **cláusulas e condições, a seguir discriminadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de **“assistência financeira complementar”**, a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela, do mês de Fevereiro de 2025, para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do **STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

1.2. Farão jus à **“assistência financeira complementar”**, de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal**, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº. 3.760, de 26 de novembro de 2024**, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da **SANTA CASA** conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de Fevereiro de 2025, no valor de **R\$ 55.804,76** (*cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, e setenta e seis centavos*), conforme **Portaria GM/MS nº. 6.648 de 25/02/2025**, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2.2. Será liberado o total de **R\$ 55.804,76** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, e setenta e seis centavos), referente à parcela do mês de Fevereiro de 2025, conforme respectivos **Anexos: I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional; e, II - Resumo por categoria profissional**, descrito abaixo:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL (VALORES A RECEBER – PARCELA FEV/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 6.648 DE 25/02/2025)			
CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA FEV / 2025
Aux. de enfermagem		GILMAR REGINALDO	116,92
Aux. de enfermagem		AIR PEREIRA DE MELO MATOSO	116,92
Enfermeiro		ALEX APARECIDO GALDINO	99,47
Enfermeiro		CLAUDIA PIRES DE LIMA MORAES	99,47
Enfermeiro		EDINEIA SOARES DE SOUSA	99,47
Enfermeiro		FRANCIELE SAVAROLI	99,47
Enfermeiro		GABRIEL SONIEVSKI	99,47
Enfermeiro		GABRIELA DE ALMEIDA BENTO DE CASTRO	99,47
Enfermeiro		GREICE AP. REGASSI FALANCHI SOARES	99,47
Enfermeiro		JEFERSON AMORIM MESSIAS	99,47
Enfermeiro		JESSICA GONÇALVES DE MATOS	99,47
Enfermeiro		JONATAS RAFAEL DA SILVA	110,53
Enfermeiro		KELIS CRISTINA AMANCIO DE OLIVEIRA	99,47
Enfermeiro		LARESSA DE MATTOS SILVA OKUBO	99,47
Enfermeiro		MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	99,47
Enfermeiro		ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	110,53
Enfermeiro		TATIANE APARECIDA DE SOUZA	99,47
Enfermeiro		VANESSA RATEIRO CRISTINO	99,47
Enfermeiro		WILIAN DOUGLAS TEIXEIRA COSTA	99,47
Téc. de enfermagem		ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem		ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	723,39
Téc. de enfermagem		ALEX APARECIDO TEODORO	723,39
Téc. de enfermagem		ANA CAROLINA FARIA	723,39
Téc. de enfermagem		ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	723,39
Téc. de enfermagem		ANA MARIA FERREIRA CARDOSO	723,39
Téc. de enfermagem		ANA PAULA DE MATTOS	723,39
Téc. de enfermagem		ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	723,39
Téc. de enfermagem		ANGELA DE FATIMA FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem		ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		ANGELA SPINASSI	723,39
Téc. de enfermagem		BEATRIZ DA SILVA MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem		CAMILA MATOS DE PAULA	723,39
Téc. de enfermagem		CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA BARROSO	723,39



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA FEV/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 6.648 DE 25/02/2025)**

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA FEV / 2025
Téc. de enfermagem		DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		EDNA RODRIGUES CORREA	723,39
Téc. de enfermagem		ELIANE DA SILVA RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem		ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	723,39
Téc. de enfermagem		ELISANGELA VAZ DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		FLAVIA SILVA ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem		FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	723,39
Téc. de enfermagem		GEOVANA MACHADO ALCIDES	723,39
Téc. de enfermagem		GISELE FELIX DE ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem		GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	723,39
Téc. de enfermagem		ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	723,39
Téc. de enfermagem		JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	723,39
Téc. de enfermagem		JANE TORRES SOUSA	723,39
Téc. de enfermagem		JANIELE SILVA SOUSA	723,39
Téc. de enfermagem		JESSICA PERES FERREIRA	723,39
Téc. de enfermagem		JOSIAS GOMES BERNARDO	723,39
Téc. de enfermagem		JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	723,39
Téc. de enfermagem		KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	723,39
Téc. de enfermagem		KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	723,39
Téc. de enfermagem		LUCIANA SANCHES NOSAKI	723,39
Téc. de enfermagem		LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	723,39
Téc. de enfermagem		MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA APARECIDA BOA	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA CICERA DOS ANJOS	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	723,39
Téc. de enfermagem		MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	723,39
Téc. de enfermagem		MARINA PEREIRA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		MARINALVA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		MARTA CRISTINA COSTA CHO	723,39
Téc. de enfermagem		MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	723,39
Téc. de enfermagem		MEIRIELE MARTINS FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem		MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	723,39
Téc. de enfermagem		MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	723,39



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA FEV / 2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 6.648 DE 25/02/2025)**

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA FEV / 2025
Téc. de enfermagem	██████████	PAMELA CRISTINA MARIANO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	PATRICIA APARECIDA JERONIMO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	RAQUEL CARDOSO SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	ROSINEIDE DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	SIDNEIA CARDOSO MATIAS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	SOLANGE APARECIDA RIGO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	SOLANGE ROCHA LOPES	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	TATIANA CAMARGO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	TAYNA DE ANDRADE FERNANDES BERNARDO	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VALQUIRIA SANCHES	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VANDA ANDRADE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VICTORIA MARIA DE AGUIAR	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	VITORIA SADALLA THOMAZINI	723,39
Téc. de enfermagem	██████████	WANDERLEI ANTONIO SOARES	723,39
Instrum. Cirúrgica	██████████	CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	1.050,34
TOTAL			55.804,76

**ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA DE FEV / 2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA
GM/MS Nº. 6.648 DE 25/02/2025)**

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Fev / 2024
Auxiliar de enfermagem	02	233,84
Enfermeiro	17	1.713,11
Instrumentadora Cirúrgica	01	1.050,34
Técnico de enfermagem	73	52.807,47
TOTAL	93	55.804,76



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, de 05 de março à 03 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema **InvestSUS**, e posteriormente, definido pelas **Portaria GM/MS nº. 6.648, de 25/02/2025** (parcela de fevereiro de 2025), para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do **STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

4.2. Do valor total a ser repassado, o equivalente a **R\$ 55.804,76** (*cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, e setenta e seis centavos*), é correspondente à parcela do mês de fevereiro de 2025, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (**Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162**).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal), da Lei Orçamentária Anual do para o exercício financeiro de 2025, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2023*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **19º** Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

instrumento de aditamento ao **Convênio nº. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 05 de Março de 2025.

Maria Janete Valério
Secretária Municipal de Saúde
M. J. Valério 333-758-750 Cel. Rio.
MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde


LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: *Louisa Aparecida Santos*

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Nome: *Antônia Cláudia do C. Cavalcante*

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 